

**TERRA INVESTIMENTOS
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

2021

ANEXO 15-II

*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições do último dia útil do mês anterior ao do
protocolo do
pedido de autorização na CVM)*

**ADMINISTRADORES DE
CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Instrução, atestando que: (a) reviram o formulário de referência e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Eu, Luiz Alvaro de Paiva Ferreira, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, conjuntos 51 e 52, Itaim Bibi, CEP 04534-000, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, , declaro que (a) revi o presente formulário de referência, que abaixo subscrevo; e (b) atesto que o conjunto de informações contido neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Terra Investimentos”), na qual exerço o cargo de diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Diretor de Administração” e “CVM 21/21”, respectivamente).

Eu, José Ricardo Pinheiro, brasileiro, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, conjuntos 51 e 52, Itaim Bibi, CEP 04534-000, declaro que (a) revi o presente formulário de referência, que abaixo subscrevo; e (b) atesto que o conjunto de informações contidas neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Terra Investimentos, na qual exerço cargo de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução CVM 21/21 (“Diretor de Risco e Compliance”).

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Terra Investimentos foi constituída em 7 de abril de 2000, conforme Instrumento Particular de Constituição da sociedade arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35227143425.

A Terra Investimentos foi criada com o escopo original de desenvolvimento da atividade de intermediação, com foco em venda e compra de café, boi, soja, ouro e outras "commodities" no mercado futuro em bolsas de mercadorias e no mercado convencional.

No ano de 2003, a Terra Investimentos adquiriu junto à Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM&F o título de Corretora de Mercadorias Plena, o qual a habilitou a operar em todos os mercados da referida Bolsa. Naquele ano, a Terra Investimentos se consolidou como uma das líderes no mercado de intermediações entre as três das mais importantes commodities do Brasil (café, açúcar e álcool). A Terra Investimentos também teve participação significativa nos mercados de milho e boi.

No ano de 2010, a Terra Investimentos foi objeto de reestruturação societária, com a saída de todos os antigos sócios e o ingresso de um novo grupo com atuação em vários Estados do país, com ênfase no mercado imobiliário: o Grupo Ibrahim.

No ano de 2015, a Terra Investimentos obteve autorização do Banco Central do Brasil ("Bacen") para atuar como distribuidora de títulos e valores mobiliários, o que levou a uma expansão de seu volume de negócios. Nesse contexto, foram criadas as áreas de distribuição de produtos de renda fixa e fundos de investimentos, mesa de títulos públicos, mesa Bovespa Private/PF e Institucional, Varejo eletrônico e a mesa de *High-Frequency Trading - HFT*.

Em junho de 2016, a Terra Investimentos conquistou o selo Execution da BM&FBOVESPA e o CETIP Certifica da CETIP (já possuindo também os selos de Agro Broker e Retail Broker).

Em 2018 iniciou as atividades como administradora fiduciária nos termos da Resolução CVM 21/21, tanto pela Terra Investimentos quanto para Monetar DTVM, adquirida também em 2018.

A Terra Investimentos tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, conjuntos 51 e 52, Itaim Bibi, CEP 04534-000. A Terra Investimentos tem por objeto social, entre outras atividades (conforme descrito acima), o exercício das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "administradora fiduciária", nos termos da Resolução CVM 21/21.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em junho de 2019 a Terra Investimentos conclui o processo para aquisição do controle societário da Monetar DTVM Ltda.

Em junho de 2020 foi substituído do diretor responsável pela administração fiduciária, Resolução CVM 21/21, tanto da Terra Investimentos quanto da Monetar DTVM.

b. Escopo das Atividades

A Terra Investimentos atende investidores institucionais, jurídicas e pessoas físicas com uma grande diversificação de produtos e serviços para o mercado de capitais brasileiro, com especialização no mercado de agronegócios. Atende também operações de origem sistêmica, desde as mais simples às mais complexas, incluindo HFT's – High Frequency Trading, com alta disponibilidade de recursos. Possui ainda plataformas de negociação com acesso direto ao mercado (DMA) e plataforma de distribuição de fundos de investimentos de terceiros.

A Monetar DTVM atende o mesmo nicho de clientes na prestação de serviços de administração fiduciária (Res. CVM 21/21) e representação de investidores não residentes no Brasil (Res. CMN 4373). O público alvo é principalmente investidores profissionais e qualificados, no termos da Res. CVM 30/21.

Nas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, de custódia qualificada e de serviços qualificados, o foco é em clientes profissionais e qualificados, com produtos estruturados e distribuição restrita.

c. **Recursos Humanos e Computacionais**

A Terra Investimentos mantém recursos humanos e computacionais adequados ao seu porte e às atividades que desempenha.

Em relação aos seus recursos humanos, a Terra Investimentos conta com 225 colaboradores, divididos em diferentes áreas e funções, que possuem conhecimento multidisciplinar das atividades da sociedade. Nesse sentido, a Terra Investimentos estabelece procedimentos e técnicas para que os trabalhos desenvolvidos por determinado colaborador sempre possam ser realizados por outro da mesma área, com mesmo rigor técnico e resultado, a partir de constante treinamento e suporte do sistema de armazenamento de informações. Desse modo, a Terra Investimentos está preparada para a pronta substituição de colaboradores, se necessário (no caso de ausência, doença ou férias, ou ainda em casos de contingenciamento), observadas as regras de segregação de atividades e áreas impostas pela Resolução CVM 21/21.

Para desenvolvimento de atividades gerais, a infraestrutura tecnológica da Terra Investimentos é composta por telefones fixos e computadores pessoais equipados com *no-break* e gerador, serviços disponibilizados no backup site *Equinix SP3* para armazenamento permanente e contínuo de dados. O pacote de tecnologia da informação utilizado pela Terra Investimentos inclui as seguintes funções:

E-mail e calendários corporativos;

Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote, Publisher, SharePoint, OneDrive, Skype e Access) em computadores e telefones celulares;

Controle do acesso a documentos e e-mail;

Reuniões online com transmissão via Microsoft Teams;

Armazenamento e compartilhamento de arquivos;

Intranet;

Rede social empresarial; e

Proteção de informações.

A Terra Investimentos dispõe da plataforma FIRA (fornecida pela empresa Sisfinance) e de planilhas de controle em Excel para suporte às atividades de compliance, conforme detalhadamente descrito no item 8.9.C abaixo.

Em complemento, a Terra Investimentos possui o sistema Atlas PAS, da empresa BriTech, para suporte às atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas de fundos de investimento.

Para apoio as atividades da área de administração fiduciária é utilizado do sistema Britech para processamento de carteiras e Fromtis (Singia) para controle de estoques de direitos creditórios. Além disso, a guarda de documentos não é apenas física local, mas contratada empresa especializada (eBox) para o suporte e controle documental dos fundos e da administradora

d. Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos

As atividades de administração de carteira de valores mobiliários desempenhadas pela Terra Investimentos, são objeto de legislação, regulamentação da CVM e autorregulação no mercado brasileiro.

Em atendimento às normas acima mencionadas, a Terra Investimentos adota regras, políticas e procedimentos internos, com destaque às seguintes: (i) código de ética e conduta; (ii) política de investimentos pessoais; (iii) política de gestão de riscos; (iv) política de Controles Internos e Compliance; (v) política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro (“Política de PLD/FTP”); (vi) política de contratação de prestadores de serviço e terceiros; (vii) política de responsabilidade socioambiental; e (viii) plano de continuidade de negócios (“Políticas Internas”).

Todas as políticas são atualizadas periodicamente e, extraordinariamente, no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes, bem como na hipótese de implementação de novos procedimentos internos julgados necessários pela Terra Investimentos.

Sem prejuízo, cabe lembrar que a Terra Investimentos é uma distribuidora de títulos e valores mobiliários autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) estando sujeita, no que couber, à regulamentação do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do BCB.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios
3 (três) sócios pessoa física integram a sociedade, conforme última versão do contrato social da Terra Investimentos arquivada na Junta Comercial.
b. Número de empregados
A Terra Investimentos conta com 169 empregados.
c. Número de terceirizados
A Terra Investimentos conta com 56 terceirizados.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa
A Terra Investimentos possui um profissional registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários ocupando a função exclusiva de Diretor de Administração da Terra Investimentos, sendo este o Sr. Luiz Alvaro de Paiva Ferreira, inscrito no CPF sob nº 049.035.538-25
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
A Terra Investimentos é auditada por 02 (duas) empresas de auditoria independente distintas, a saber: (i) Finaud Auditores Independentes Sociedade Simples, e (ii) Confiance Auditores Independentes.
b. data de contratação dos serviços
<ul style="list-style-type: none"> • Finaud Auditores Independentes Sociedade Simples: 2015; • Confiance Auditores Independentes: 2019;
c. descrição dos serviços contratados
<ul style="list-style-type: none"> (i) Auditoria de controles internos com base na Resolução do CMN nº 4968/21; (ii) (ii) Auditoria fiscal; e (iii) (iii) Auditoria relacionada aos serviços de custódia, com base na Resolução CVM nº 32/21.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>
<p>Não aplicável: item facultativo a administradores de carteira de valores mobiliários registrados na categoria administrador fiduciário.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>
<p>Não aplicável: item facultativo a administradores de carteira de valores mobiliários registrados na categoria administrador fiduciário.</p>
<p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução</p>
<p>A Sociedade se enquadra no item I do § 2º do art. 1º.</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)</p>
<p>Os serviços prestados pela Terra Investimentos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intermediação de Títulos e Valores Mobiliários nos ambientes da B3, Cetip e Selic; • Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários de emissão de terceiros; • Distribuição de Fundos de Investimentos com administração e gestão de terceiros; • Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas pela ICVM 476 e ICVM 400; • Administração de Fundos de Investimentos; • Serviços Qualificados para Emissores e Investidores; • Representação de Investidores Não Residentes (INR); e • Serviços de Custódia qualificada. <p>A distribuição contempla fundos de terceiros e administrados pela instituição.</p> <p>Os serviços qualificados compreendem a Controladoria de Ativos e Passivos, Escrituração, Liquidação Financeira.</p> <p>Os serviços de Administração contemplam a estruturação, constituição, divulgação, cadastro de fundos e respectivos cotistas, a contratação e a supervisão</p>

<p>de gestores e fornecedores de serviços, o atendimento e a manutenção de requerimentos regulatórios e o controle de enquadramento.</p> <p>A Custódia tem por objetivo a guarda de ativos financeiros de clientes institucionais, a conciliação dos ativos juntos a custodias centralizadas.</p> <p>Todas as atividades da Terra Investimentos são realizadas de forma segregada, independente e autônoma, sempre que assim exigido pela legislação e regulamentação aplicáveis, conforme descrito neste Formulário de Referência e nas Políticas Internas.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>
<p>Os produtos ora administrados pela Terra Investimentos compreendem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fundos de Investimentos em Ações; • Fundos de Investimentos Multimercados com ou sem Investimentos no Exterior e/ou de Crédito Privado; • Fundos de Investimentos em Participação – todas as modalidades; • Fundos de investimentos em Direitos Creditórios Padronizados e Não Padronizados; • Fundos de Investimentos em Renda Fixa de Curto e de Longo Prazos; • Fundos de Investimentos Imobiliários; • Clubes de Investimentos; e • Carteiras Administradas. <p>Entre os fundos de investimento elegíveis, incluem-se fundos de investimento constituídos como condomínios abertos e condomínios fechados.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>
<p>Cotas de todos os tipos de fundos de investimento regulamentados pela CVM e devidamente registrados.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>
<p>A Terra Investimentos é uma instituição autorizada pelo Bacen para exercício da atividade de distribuição de títulos e valores mobiliários. Diante disso, a Terra Investimentos atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que é administradora fiduciária.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>
<p>Conforme indicado no item 6.1.a acima, a Terra Investimentos exerce também as atividades de distribuição e intermediação de títulos e valores mobiliários.</p>

Dessa forma, existem potenciais situações de conflito de interesse, devido ao desenvolvimento de atividades relacionadas aos fundos de investimentos, podendo eventualmente verificar-se como contraparte, outras áreas da Terra Investimentos.

Para mitigar riscos dessa natureza, a Terra Investimentos desenvolveu políticas internas para orientar e estabelecer as melhores práticas e padrões de conduta e governança no exercício das suas atividades, em observância às normas dos diversos órgãos reguladores e autorreguladores aos quais se sujeita. Destaca-se, conforme descrito em suas políticas internas, a realização de operações sempre com base em valores e práticas de mercado, a segregação, independência e autonomia decisória e financeira para tomada de decisões de cada área.

Além disso, todas as práticas, procedimentos e rotinas da Terra Investimentos são monitorados pela área de *Compliance*, que atua de forma independente em relação a todas as demais áreas, de modo a manter o controle a autonomia na fiscalização, averiguação e aplicação de penalidades, conforme descrito nas Políticas Internas da Terra Investimentos.

Em caso de dúvida sobre a realização de uma determinada operação que possa gerar conflito de interesses, os colaboradores da Terra Investimentos deverão consultar o Diretor de Risco e *Compliance*, para que se avalie a conveniência/adequação da operação almejada.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

As atividades desempenhadas pelas demais sociedades sob controle do Sr. Wajdi Ibrahim El Haouli, estão restritas aos segmentos imobiliário, alimentício, agropecuário e de veículos automotores.

Diante do exposto, e considerando os diferentes segmentos de atuação entre as partes, bem como a não participação das demais empresas nas operações em que a Terra Investimentos atue como administradora fiduciária ou qualquer outra atividade desempenhada por ela, o risco de conflito de interesse entre as atividades da Terra Investimentos e as atividades das sociedades sob controle comum é muito reduzido.

Independentemente disso, a Terra Investimentos repudia qualquer tipo de atitude ou conduta que atente contra as normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, devidamente expresso em suas Políticas Internas. Nesse sentido, seu Código de Ética e Conduta prevê mecanismos e procedimentos rigorosos para prevenção e, se necessário, punição a condutas que se configurem danosas não só a clientes, mas também a contrapartes e/ou ao próprio mercado.

<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados): Total – 125 Qualificados: 95 Não qualificados: 30</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>
<p>i. peessoas naturais: 57</p>
<p>ii. peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 29</p>
<p>iii. instituições financeiras: 5</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar: 0</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar: 0</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social: 0</p>
<p>vii. seguradoras: 0</p>
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0</p>
<p>ix. clubes de investimentos: 7</p>
<p>x. fundos de investimentos: 15</p>
<p>xi. investidores não residents: 7</p>
<p>xii. outros (carteiras administradas): 5</p>
<p>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):</p> <p>Total: R\$ 1.258.622.244,17</p> <p>Qualificados: R\$ 1.098.785.302,80</p> <p>Não qualificados: R\$ 159.836.941,37</p>
<p>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior: R\$ 98.131.122,36</p>
<p>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</p> <p>1º - R\$ 380.727.504,54</p>

2° - R\$ 85.374.281,38
3° - R\$ 84.919.004,35
4° - R\$ 69.584.907,60
5° - R\$ 56.542.105,02
6° - R\$ 53.120.924,22
7° - R\$ 39.306.481,54
8° - R\$ 28.836.473,56
9° - R\$ 24.059.367,49
10° - R\$ 20.896.246,52
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais R\$ 120.222.592,32
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) R\$ 193.353.568,44
iii. instituições financeiras: R\$ 38.966.216,55
iv. entidades abertas de previdência complementar: R\$ 0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar: R\$ 0,00
vi. regimes próprios de previdência social: R\$ 0,00
vii. seguradoras: R\$ 0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: R\$ 0,00
ix. clubes de investimento: R\$ 28.962.808,78
x. fundos de investimento R\$ 154.389.960,12
xi. investidores não residents: R\$ 624.003.607,41
xii. outros (especificar) R\$ 98.723.490,55
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações: R\$ 0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 0,00

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações: R\$ 0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações: R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 86.802.700,32
i. cotas de outros fundos de investimento: R\$ 98.131.122,36
j. Derivativos (valor de mercado): R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários: R\$ 516.522.550,93
l. Títulos públicos: R\$36.980.984,86
m. Outros ativos: direitos creditorios R\$ 520.184.885,70
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Gestores de fundos estruturados cujos clientes finais são principalmente famílias ou grandes investidores individuais.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A Terra Investimentos possui como controlador direto Wajdi Ibrahim El Haouli, com 65% das cotas da sociedade.
b. controladas e coligadas
A Terra Investimentos possui 90% das cotas da empresa Monetar DTVM Ltda.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa
<p>Não há.</p>
e. sociedades sob controle comum
<p>O sr. Wajdi Ibrahim El Haouli, controlador direto da Terra Investimentos, é também controlador das seguintes empresas: Diem Veículos Ltda ME., WT Negócios Imobiliários Ltda ME., Marajá Agricultura e Pecuária Ltda EPP., HI Negócios E Serviços Ltda EPP., Vale do Paraíba Do Sul Alimentos Ltda. e Mocsal Comercio e Serviços Salineiros Ltda.</p>
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
<p>Não aplicável.</p>
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
<p>Para exercício das atividades de administração fiduciária, a Terra Investimentos contará com os seguintes comitês:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comitê de Cliente: acompanhamento e validação de procedimentos envolvidos na abertura de cadastro de clientes institucionais e pessoas jurídicas não financeiras, bem como acompanhamento e verificação de atividades gerais da área de Cadastro. • Comitê de Risco e <i>Compliance</i>: responsável pela definição de tópicos e direcionamento no âmbito da revisão e atualização das políticas internas da Terra Investimentos (em conjunto com o Diretor de Risco e <i>Compliance</i>), bem como avaliação e discussão de determinadas matérias de interesse da área de <i>compliance</i>, como, por exemplo, preocupações legais, regulatórias e autorregulatórias e princípios éticos que regem a atividade econômica da Terra Investimentos, além de incidentes gerais de <i>compliance</i> observados no mercado e em políticas de investimentos pessoais, controles internos entre outras. Suas atribuições incluem a avaliação de fatores e estruturas de prevenção de riscos, bem como aprovação de novos prestadores de serviço. • Comitê de Riscos Financeiros: responsável por definir ou revisar, em casos de crise ou aumento significativo de volatilidade no mercado financeiro, políticas de precificação dos ativos e de crédito, fontes e modelos, assim como ratificar/retificar

procedimentos operacionais e decisórios do processo de precificação de ativos e de crédito. Inclui também, a definição/revisão das provisões dos ativos que possuem risco de crédito privado.

Além dos comitês descritos acima, a Terra Investimentos também conta com essas diretorias para desenvolver as atividades de administração fiduciária, a seguir descritas:

- Diretoria de Administração: responsável pela administração fiduciária de fundos de investimento, que envolverá todas as atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento e à manutenção das respectivas carteiras de valores mobiliários;
- Diretoria de Risco e *Compliance*: responsável por desenvolver, aprovar, implementar e monitorar regras, políticas, rotinas e controles internos adequados aos padrões operacionais e de conduta legais, regulamentares e de autorregulação; responsável pelo controle de risco de liquidez das carteiras administradas pela Terra Investimentos e supervisão da gestão de riscos implementada pelo gestor de recursos contratado pelos fundos de investimento sob administração fiduciária. Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por definir os procedimentos para repressão e/ou aplicação de penalidades, bem como desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Risco e *Compliance*.

Em complemento, a Terra Investimentos também conta com as diretorias descritas abaixo, as quais não estão envolvidas nas atividades de administração fiduciária, sendo responsáveis por outras atividades desenvolvidas pela Terra Investimentos:

- Diretoria Comercial e de Distribuição: responsável por realizar o acompanhamento do processo e a rotina comercial da Terra Investimentos, bem como realizar o acompanhamento sobre a distribuição dos ativos;
- Diretoria de *Back Office*: responsável por tratar a alocação e processamento das carteiras e realizar a conciliação das informações com suas respectivas câmaras de liquidação e compensação, além de fornecer suporte para as áreas de Distribuição e Operações;
- Diretoria de *Operações*: responsável por acompanhar a execução procedimental das operações/solicitações realizadas pelos clientes.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

- Comitê do Cliente: composto por até 5 membros da Diretoria e da área de *Compliance*. O Comitê se reunirá mensalmente (em situações extraordinárias, o comitê se reunirá mediante a convocação de qualquer dos seus membros) e as

decisões serão formalizadas por meio de atas arquivadas em meio físico ou eletrônico na sociedade. As decisões poderão ser tomadas com a presença de no mínimo 3 (três) membros.

- Comitê de Risco e *Compliance*: composto por diretores e membros da área de *Compliance*. O Comitê se reunirá trimestralmente ou em menor periodicidade, sempre que necessário. As decisões serão formalizadas por meio de atas arquivadas em meio físico ou eletrônico na sociedade. As decisões poderão ser tomadas com a presença de no mínimo 3 (três) membros.
- Comitê de Riscos Financeiros: composto pelo Diretor de Risco e Compliance, Diretor Superintendente e pelo Diretor de Administração. O Comitê se reunirá mensalmente ou em menor periodicidade, sempre que necessário. As decisões serão formalizadas por meio de atas arquivadas em meio físico ou eletrônico na sociedade.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Poderes de representação.

A Terra Investimentos é representada na prática dos atos necessários ao seu regular funcionamento:

- a) pelo Diretor Presidente, isoladamente;
- b) pelo Diretor Vice-Presidente, isoladamente;
- c) por 2 (dois) Diretores, em conjunto;
- d) por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador devidamente constituído; e
- e) por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador isoladamente, desde que previsto no respectivo instrumento de mandato, em conformidade com os poderes nele contidos, ressalvado que tal forma de representação será limitada à prática de atos de rotina que não acarretem obrigações financeiras à Terra Investimentos, perante repartições públicas, inclusive a Secretaria da Receita Federal do Brasil, BM&FBovespa, CVM, Bacen e assinaturas de recibos por pagamentos feitos à Terra Investimentos através de cheques a seu favor e endosso de cheques para depósito em conta bancária.

A prática de atos e a assinatura de contratos especiais e de outros documentos que acarretem obrigações para a Terra Investimentos e/ou que exonerem terceiros de responsabilidades para com ela e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios sociais dependerá da assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente.

Atribuições específicas.

As atividades de administração fiduciária são supervisionadas pelo Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, sendo coordenadas pelo Diretor de

Administração e Diretor de Risco e *Compliance*. Abaixo são descritas suas atribuições específicas:

Compete ao Diretor Presidente:

- a) gerir os negócios sociais, executar e cumprir as normas e procedimentos da Terra Investimentos;
- b) organizar os regimentos internos, relacionados ao serviço e ao pessoal da Terra Investimentos;
- c) definir as diretrizes, estratégias e políticas gerais da Terra Investimentos;
- d) solucionar os casos não previstos no contrato social;
- e) apreciar e recomendar aos sócios, para sua aprovação, o orçamento projetado para cumprimento dos objetivos e metas traçados, bem como, acompanhar e administrar a sua realização; e
- f) representar a instituição junto às autoridades monetárias, civis, entidades de classe e mercado em geral, a nível municipal, estadual e federal, zelando pela sua imagem e defendendo seus direitos.

Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) dirigir e orientar os negócios da sociedade, delegando aos diretores, as ações necessárias ao cumprimento dos planos e objetivos estabelecidos;
- b) criar e extinguir cargos ou funções e fixar a remuneração do pessoal;
- c) avaliar, em conjunto com os Diretores, propostas de estruturação e reestruturação administrativa;
- d) atuar como interface entre os sócios e as unidades organizacionais da instituição, administrando o processo de disseminação da missão, visão e cultura por eles estabelecida;
- e) administrar e acompanhar o desenvolvimento e a realização do planejamento estratégico, negociando os planos de negócio e de investimentos para cada período; e
- f) substituir o Diretor Presidente em suas ausências.

Compete ao Diretor Superintendente:

- a) definir as estratégias e políticas de atuação da Terra Investimentos;
- b) delegar aos diretores as ações necessárias ao cumprimento dos planos e objetivos estabelecidos; e
- c) substituir o Diretor Vice-Presidente em suas ausências.

Compete ao Diretor de Administração Fiduciária e Escrituração:

- a) exercer suas atividades de administração fiduciária e escrituração com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos clientes, sendo vedado privilegiar seus próprios interesses ou de pessoas a ele vinculadas;
- b) desempenhar suas atividades visando atender aos objetivos de investimento dos clientes e evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com eles;
- c) cumprir fielmente o regulamento do fundo de investimento ou o contrato ou

- qualquer instrumento previamente firmado por escrito com o cliente;
- d) observar as regras legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ao administrador de carteira de valores mobiliários relativas à contratação de custodiante de ativos financeiros e valores mobiliários integrantes das carteiras de fundos de investimento sob sua administração fiduciária, conforme aplicável;
 - e) observar todas as regras, procedimentos e controles internos que garantam atendimento a todas as diretrizes e normas previstas na Resolução CVM 21/21 e demais normativos aplicáveis à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários;
 - f) responsabilizar-se pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Resolução CVM 21;
 - g) coordenar procedimentos, rotinas e práticas da área de administração fiduciária da Sociedade;
 - h) desenvolver mecanismos para constante eficiência de sistemas e atividades da área de administração fiduciária da Sociedade;
 - i) assegurar que os registros relativos à titularidade de valores mobiliários e a constituição de ônus e gravames sobre valores mobiliários escriturados sejam realizados no menor prazo possível e que cumpram os requisitos legais e regulatórios aplicáveis;
 - j) responsabilizar-se pela realização de todos os procedimentos necessários, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, visando a observância da legitimidade e veracidade de dados, sobretudo quanto à titularidade, na escrituração de valores mobiliários pela Sociedade;
 - k) garantir a realização de todos os procedimentos necessários, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, visando a segurança, eficiência e confiabilidade operacional dos sistemas de escrituração das contas de valores mobiliários de clientes junto à Sociedade;
 - l) responsabilizar-se pela prevenção, controle e correção de eventuais irregularidades na escrituração de valores mobiliários pela Sociedade;
 - m) responsabilizar-se pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução CVM 33/21 pela Sociedade na atividade de escrituração e valores mobiliários, nos termos de seu artigo 28, inciso I;
 - n) coordenar procedimentos, rotinas e práticas da área de escrituração da Sociedade;
 - e
 - o) desenvolver mecanismos para constante eficiência de sistemas e atividades da área de escrituração da Sociedade.

Compete ao Diretor de Risco e *Compliance*:

- a) responsabilizar-se pelo planejamento, implantação e administração dos princípios de gestão de riscos adotados pela instituição;
- b) responsabilizar-se pela mensuração, análise e divulgação dos riscos inerentes aos negócios da instituição;
- c) acompanhar e controlar os limites estabelecidos pelas autoridades monetárias;
- d) avaliar o impacto dos riscos sobre as carteiras, inferindo sobre limites e

- metodologias que devem ser aplicadas;
- e) gerenciar e monitorar os riscos inerentes às carteiras;
 - f) preparar relatórios de monitoramento de riscos;
 - g) alertar sobre as extrapolações dos limites pré-estabelecidos de riscos, solicitando as devidas justificativas quando necessárias;
 - h) supervisionar eventuais terceiros contratados para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários;
 - i) coordenar as práticas de prevenção à lavagem de dinheiro na instituição, através de rigorosos e contínuos procedimentos de vigilância e monitoramento a serem implementados, integralmente alinhados à legislação vigente;
 - j) desenvolver sistema de políticas corporativas compatível com as necessidades da instituição com enfoque em melhoria de produtividade e redução de custos;
 - k) administrar informações de apoio para decisão/realização, para suprir o mercado e as autoridades regulamentadoras e atualizar dados conforme normas vigentes;
 - l) fazer visitas in loco visando tornar confiáveis os procedimentos internos e se certificar de que os colaboradores vêm realizando seu trabalho em conformidade;
 - e
 - m) desenvolver e implementar ferramentas de controles para detectar atividades em desacordo com as normas regulamentares vigentes.

Além das atribuições conferidas a cada um dos diretores acima, envolvidos nas atividades de administração fiduciária, os demais diretores da Terra Investimentos possuem as atribuições específicas indicadas abaixo.

Compete ao Diretor Comercial:

- a) manter o relacionamento com os clientes;
- b) definir as estratégias comerciais e políticas de atuação da instituição;
- c) realizar a gestão da força de vendas;
- d) realizar análise e previsões de vendas;
- e) criar e gerenciar carteiras;
- f) efetuar prospecção de clientes;
- g) planejar e distribuir recursos para gerenciar as vendas;
- h) disponibilizar produtos para os clientes e possíveis clientes da organização;
- i) desenvolver competências e habilidades de negociação;
- j) responsabilizar-se pelo cumprimento das normas estabelecidas na Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021; e
- k) responsabilizar-se pelo cumprimento do dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (suitability) e cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM de nº 30.

Compete ao Diretor de *Back Office*:

- a) responsabilizar-se pelo cumprimento das normas estabelecidas na RCVM 32/21, bem como os procedimentos de liquidação e atividades financeiras dos clientes e da Terra Investimentos; e
- b) coordenar procedimentos, práticas e rotinas de fechamento das operações, liquidação física e financeira dos ativos.

Compete ao Diretor de *Equities* e Renda Fixa:

- a) responsabilizar-se pela negociação e contato com parceiros para execução das atividades de estruturação e intermediação no mercado de *Equities*; e
- b) coordenar procedimentos, práticas e rotinas de estruturação e intermediação de *Equities*.

Compete ao Diretor de Operações:

- a) responsabilizar-se pelas operações realizadas no segmento BM&F; e
- b) coordenar procedimentos, práticas e rotinas de intermediação de ativos comercializados no segmento BM&F.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor Responsável	Administração de Carteira	Risco e Compliance	Distribuição (RCVM 35/21) e Suitability
Nome	Luiz Alvaro de Paiva Ferreira	José Ricardo Pinheiro	Pedro Henrique Feres
Idade	60 anos	46 anos	37 anos
Profissão	Economista	Administrador	Administrator
CPF	049.035.538-25	153.095.018-00	317.478.958-30
Cargo ocupado	Diretor	Diretor	Diretor
Data da posse	Junho/2020	Setembro/2021	Dezembro/2015
Prazo de mandato	4 (quatro) anos	4 (quatro) anos	4 (quatro) anos
Outros cargos na empresa	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Diretor responsável: Luiz Alvaro de Paiva Ferreira

i. cursos concluídos;

	<ul style="list-style-type: none"> • Curso superior de Economia • MBA em Finanças – FGV - SP
ii.	aprovação em exame de certificação profissional;
	<ul style="list-style-type: none"> • CPA-20 e CGA
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
	<p>Nome da empresa: Morall Capital Cargo e funções inerentes ao cargo: Gestor CGA Atividade principal da empresa: Gestão de carteira de um fundo de investimentos Datas de entrada e saída do cargo: Nov/19 – Fev/20</p> <p>Nome da empresa: Única Trust Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de administração fiduciária, responsável pela direção de equipe de Administração Fiduciária, respondendo ao controlador do grupo. Datas de entrada e saída do cargo: Mai/18 – Out/19</p> <p>Nome da empresa: AR Capital Cargo e funções inerentes ao cargo: Gestor CGA, diretor de investimento e gestor de carteira da AR Atividade principal da empresa: corretora de valores mobiliários. Datas de entrada e saída do cargo: Nov/17 – Abr/18</p> <p>Nome da empresa: Samba Asset Management Cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio Proprietario, participante na estruturação da Asset, atuação no trade desk e gestão de fundos. Atividade principal da empresa: Asset Datas de entrada e saída do cargo: Mar/15 – Fev/16</p>
8.5.	Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:
a.	currículo, contendo as seguintes informações:
	Diretor responsável: José Ricardo Pinheiro
i.	cursos concluídos;
	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-Graduação (Finanças Corporativas) – INSPER • Faculdade de Administração – Comércio Exterior – Universidade Cruzeiro do Sul

<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação em Administração Financeira e Contábil - FMU
ii. aprovação em exame de certificação profissional;
PQO Compliance
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<p>Nome da empresa: EQI Investimentos – Agentes Autônomos de Investimentos Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Compliance, responsável pela implantação de todas as rotinas de compliance controles internos na instituição. Atividade principal da empresa: Agente Autônomo de Investimentos. Datas de entrada e saída do cargo: Dez/2020 – Set/2021.</p> <p>Nome da empresa: Genial Investimentos Corretora de Valores S/A Cargo e funções inerentes ao cargo: Gerente de Compliance, responsável pela gestão de compliance da corretora e gestora, pela reestruturação das atividades de compliance após aquisição pelo Grupo Plural, pelo monitoramento e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD). Atividade principal da empresa: Corretora de Valores Mobiliários Datas de entrada e saída do cargo: Dez/2014 – Nov/2020</p> <p>Nome da empresa: Banco Votorantim SA Cargo e funções inerentes ao cargo: Supervisor de Compliance, responsável pela supervisão das equipes de monitoramento e Compliance atacado (Investment Banking, Corretora, Research, Tesouraria Proprietária e Corporate). Atividade principal da empresa: Banco Datas de entrada e saída do cargo: Fev/2008 – Nov/2014</p>
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
O diretor responsável pela gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item 8.5 acima José Ricardo Pinheiro).
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional;
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa

<ul style="list-style-type: none"> ● cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> ● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> ● datas de entrada e saída do cargo
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
Pedro Henrique Feres
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos
Faculdades Metropolitanas Unidas FMU– Administração de Empresas (2007)
ii. aprovação em exame de certificação profissional
PQQ Profissional de Operações Segmento BM&F
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<p> Nome da empresa: Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Monetar Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda Cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor Comercial, Responsável comercial por todas as linhas de negócio da corretora: agro, mesas de Operações Bovespa (PF, Alta Renda e Institucional), Dólar, DI, Títulos Públicos e Privados, Distribuição geral de produtos e estruturas de Renda Fixa para pessoas físicas e jurídicas/institucionais, área de estruturação e coordenação líder de Ofertas públicas e privadas (400 e 476) de CRA,CRI, Debenture e FII, custódia de ativos. Atividade principal da empresa: Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários Datas de entrada e saída do cargo: 12/2015 – Atual </p> <p> Nome da empresa: Banco Itaú BBA Cargo e funções inerentes ao cargo: Trader Sênior, Mesa Institucional Trading Equity – Global: responsável por toda execução do fluxo da mesa private do Itaú BBA, atendimento aos maiores clientes institucionais do banco como Asset's, fundos de pensão, mesas proprietárias, execução de programas de BuyBack, operações no Bovespa Fix, operações de Market Maker (ações, BDR's e ETF's). Mesa Private Itaú: (i) Atendimento exclusivo aos clientes Private do Itaú, responsável por uma Carteira de aproximadamente R\$ 750.000.000,00 em ações; e (ii) Auxílio nas movimentações e estratégias das carteiras dos clientes acima de </p>

<p>R\$ 10MM no segmento HIGH, passando anteriormente pelo segmento Special onde foi responsável por uma carteira de mais de 300 clientes com no mínimo R\$ 5MM em ativos no banco.</p> <p>Atividade principal da empresa: Trading Equity Datas de entrada e saída do cargo: 09/2009 – 09/2015</p> <p>Nome da empresa: Grupo Santander Cargo e funções inerentes ao cargo: Gerente de Negócios – Mercado Financeiro, (i) contato diário com clientes na sua maioria pessoas física para auxílio na formação e movimentação das carteiras formadas por ativos de BOVESPA, (ii) cumprimento de metas (estipuladas pelo próprio Santander) no aumento da base de clientes e no montante movimentado pela Sala de Ações, (iii) contato semanal com o research da corretora Santander para melhor auxílio aos clientes sobre a posição do banco para as principais empresas listadas na Bovespa e (iv) captação de novos clientes. Atividade principal da empresa: Banco Datas de entrada e saída do cargo: Março/2006 – Março/2007</p> <p>Nome da empresa: Corretora de Valores Mobiliários ISOLDI S.A. CVM. Cargo e funções inerentes ao cargo: Repassador de Ordens, (i) Especificações de comitentes, co-gestão e movimentação das carteiras dos clientes, (ii) abertura, atualizações e co-gestão de Carteiras Administradas e Clubes de Investimentos e (iii) operador do sistema BBM (Bolsa Brasileira de Mercadorias). Atividade principal da empresa: Corretora Datas de entrada e saída do cargo: Junho/2004 – Março/2006</p>
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais – Não aplicável</p>
<p>Não aplicável: item facultativo a administradores de carteira de valores mobiliários registrados na categoria administrador fiduciário.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>Não aplicável: item facultativo a administradores de carteira de valores mobiliários registrados na categoria administrador fiduciário.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Não aplicável: item facultativo a administradores de carteira de valores mobiliários registrados na categoria administrador fiduciário.</p>

<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>7 (sete) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p><i>Compliance</i> e Controles Internos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Sistemas utilizados: FIRA, Sinacor e PAS</p> <p>As atividades consistem no monitoramento diário de todas as operações realizadas, com vistas ao (i) monitoramento de controles internos; (ii) prevenção à lavagem de dinheiro; (iii) fiscalização e combate à manipulação de mercado e (iv) demais matérias de <i>compliance</i> para atendimento à regulamentação vigente.</p> <p>Periodicamente, e de maneira autônoma, são realizadas avaliações aleatórias para aferição de conformidade das atividades operacionais às normas regulatórias e autorregulatórias, bem como às diretrizes internas estabelecidas nas políticas. Tais avaliações são registradas e compõem o documento de controles internos disponibilizado anualmente.</p> <p>Cabe a área também a comunicação com os órgãos reguladores e autorreguladores, bem como o acompanhamento de auditorias internas e o acompanhamento de planos de ação e casos de identificação de irregularidades, bem como a aplicação de respectivas sanções, quando for o caso.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>As funções da área de <i>Compliance</i> são coordenadas diretamente pelo Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, diretor da Terra Investimentos, sem subordinação a, ou ingerência de, outras áreas. O Diretor de Risco e <i>Compliance</i> da Terra Investimentos tem total autonomia estrutural e financeira para fiscalizar e monitorar as atividades de todos os colaboradores, com acesso livre e irrestrito (respeitada a legislação, regulamentação e autorregulação aplicáveis) a todas as informações de posse da Terra Investimentos.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>

<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>4 (quatro) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>Controle de riscos de crédito, de liquidez, de mercado e precificação de ativos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Sistemas utilizados: PAS, Sinacor, RiskBroker e planilhas</p> <p>As atividades a área de Riscos contemplam o controle diário de risco de liquidez dos fundos de investimento sob administração fiduciária e a supervisão periódica da gestão de riscos implementada pelo gestor de recursos contratado pelo fundo de investimento sob administração fiduciária, abrangendo: (i) elaboração e atualização de política de gestão de risco de liquidez; (ii) análise de relatórios periódicos formulados pelos sistemas de informação utilizados; (iii) monitoramento de métricas de liquidez; e (iv) determinação de ações e medidas corretivas, caso necessário, a ser indicada ao gestor de recursos responsável do fundo de investimento, conforme estabelecidos nas políticas internas da Terra Investimentos, no contrato com o gestor de recursos e na regulamentação aplicável.</p> <p>A rotina de gestão de riscos de liquidez envolve também a definição de métricas e fatores relevantes pelo Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, em conjunto com o Comitê de Risco e <i>Compliance</i>, o que é refletido nas políticas internas. A partir disso, cabe a Departamento Técnico o acompanhamento e relatórios diários com consolidação semanal e mensal dos sistemas e verificação das ferramentas para controle constante dos parâmetros pré-estabelecidos.</p> <p>Sempre que constatado um desenquadramento, o Diretor de Risco e <i>Compliance</i> é comunicado imediatamente para tomada das medidas cabíveis, com destaque à comunicação ao Diretor de Administração e do gestor de recursos do fundo de investimento, para as providências e readequação aos padrões de risco pré-definidos.</p> <p>Tanto na entrada quanto no monitoramento são feitas análises reputacionais dos prestadores de serviços contratados pelos fundos, bem como suas competências técnicas.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>As funções da área de gestão de risco são coordenadas diretamente pelo Diretor de Risco e <i>Compliance</i>, diretor da Terra Investimentos sem subordinação a, ou ingerência de outras áreas. O Diretor de Risco e <i>Compliance</i> tem total autonomia estrutural e financeira para fiscalizar e monitorar as atividades de todos os</p>

colaboradores, com acesso livre e irrestrito (respeitada legislação, regulamentação e autorregulação aplicáveis) a todas as informações de posse da Terra Investimentos.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais
3 (três) profissionais
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
<p>Sistemas utilizados: PAS, Sinacor, Virtual, RiskBroker JIRA, BVMF NET</p> <p>As atividades desempenhadas diariamente pela área contemplam o (i) controle dos investimentos nas diversas modalidades de mercados operados, as (ii) rotinas operacionais para a liquidação das operações dos fundos, o (iii) processamento das carteiras dos fundos e seus respectivos passivos, a (iv) a manutenção diária de livros escriturais, a (v) a prestação de informações regulatórias, a (vi) divulgação de cotas, o (vii) cadastro dos fundos juntos aos distribuidores, intermediários e custodiantes, o (ix) liquidação de aplicações e resgates, o (x) atendimentos aos cotistas e a (viii) contabilização dos ativos dos fundos.</p> <p>Para operacionalização dessas funções do sistema, o Diretor de Administração estabelece no programa os procedimentos, parâmetros, as obrigações e rotinas internas que devem ser observadas e acompanhadas pelos membros do Departamento Técnico e cria reportes e mecanismos específicos para cada obrigação aplicável à Terra Investimentos, o que torna o serviço personalizado, autônomo e totalmente adaptado à Terra Investimentos.</p> <p>Por fim, todos os procedimentos e rotinas envolvidas na realização de eventos no âmbito dos fundos de investimento administrados são armazenados em servidor próprio da Terra Investimentos, em nuvem (<i>cloud computing</i>) e cópia em pasta de acesso restrito aos membros da área de administração fiduciária da Terra Investimentos.</p>
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
O Diretor de Administração será responsável pelas atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais
<p>2 (dois) profissionais responsáveis pelas atividades de distribuição nos termos da RCVM 35/21.</p>
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
<p>Captação de clientes e a distribuição de ativos de renda fixa e de cotas de fundos de investimentos sob administração própria e de terceiros</p> <p>As atividades da área de distribuição são segregadas das atividades da área de administração fiduciária, conforme exige o art. 24, inciso I, da Resolução CVM 21/21.</p>
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
<p>Todos os profissionais são capacitados com a certificação CPA-20, promovida pela ANBIMA, e recebem treinamentos compatíveis com sua área de atuação em periodicidade mínima anual.</p>
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
<p>A Terra Investimentos conta com o Sistema Virtual, o qual dá suporte à consolidação de posições e carteiras de ativos de renda fixa e cotas de fundos de investimentos.</p>
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
<p>Os procedimentos envolvidos na área de distribuição da Terra Investimentos se apoiam na utilização de 2 (dois) sistemas principais: Virtual e Risk Broker. Ambos os sistemas dão suporte para as atividades de identificação e arquivamento dos dados cadastrais dos clientes, seu perfil de investimento e as características principais de cada um dos ativos de sua titularidade.</p>
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
<p>Não há.</p>
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
<p>Conforme indicado no item 6.1. acima, a Terra Investimentos desenvolve atividades distintas, sendo que, sempre que exigido pela legislação e regulamentação aplicáveis, tais atividades são realizadas de forma segregada e autônoma. A par</p>

disso, cada atividade é remunerada respeitando critérios próprios, conforme indicado abaixo:

- Distribuição: a remuneração tem por base uma porcentagem do valor total dos valores mobiliários distribuídos, paga pelo emissor a cada distribuição;
- Custódia: a remuneração tem por base uma porcentagem (paga anualmente) do valor total custodiado;
- Administração fiduciária: a remuneração tem por base a taxa de administração paga anualmente pelos cotistas do fundo de investimentos administrados; e
- Escrituração: a remuneração tem por base uma porcentagem do valor total dos ativos escriturados, paga mensalmente com base anual, acrescida do valor por transação.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- Taxas com bases fixas: 100% - taxas de administração
- Taxas de performance: 0%
- Taxa de ingresso: 0%
- Taxa de saída: 0%
- Outras taxas: 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Terra Investimentos tem por princípio básico proteger sua reputação e defender os interesses de seus clientes. Para isso, é imprescindível que ela contrate colaboradores e prestadores de serviços e negocie com participantes do mercado/prestadores de serviços que possuam reputação ilibada, bem como qualificação/certificação compatível com as atividades que devem ser por eles realizadas.

Com esse intuito, a área de *Compliance* estabelece procedimentos de aprovação de novos clientes, prestadores de serviços e colaboradores, além de auxiliar as áreas devidas no processo de análise, conforme disposto abaixo.

A Terra Investimentos, quando deferido o processo de credenciamento para administração fiduciária de fundos de investimento, pode terceirizar outros serviços desde que garanta, também com base em sua “Política de Seleção, Contratação e

Supervisão de Prestadores de Serviços para Fundos de Investimento sob Administração e Gestão”, que os prestadores contratados (i) apresentem toda documentação necessária em conformidade com os padrões da Terra Investimentos, previstos em política interna; (ii) possuam procedimentos e controles adequados ao ambiente regulatório e práticas de mercado, o que é verificado pela Terra Investimentos antes do início do relacionamento; (iii) possuam reputação e imagem íntegras e idôneas (*background* obrigatoriamente analisado); e (iv) possuam infraestrutura adequada à prestação dos serviços objeto de sua contratação, a fim de assegurar, entre outros, que os respectivos serviços não sejam interrompidos em caso de eventuais indisponibilidades ou problemas técnicos de qualquer natureza não devidamente prevenidos.

Dessa forma, o processo de aprovação de novos prestadores de serviços para os fundos de investimento sob administração fiduciária da Terra Investimentos visa, primordialmente, assegurar a regularidade das instituições com as quais a Terra Investimentos pretende estabelecer parceria. O processo de contratação se diferencia um pouco de acordo com o prestador e deve obedecer a política específica de contratação e monitoramento de prestadores de serviços dos fundos de investimento administrados pela Terra Investimentos, contando basicamente com as seguintes fases:

- a) Captação de potenciais parceiros: é realizada pela área Comercial, que busca parceiros aptos tecnicamente a prestar os serviços desejados;
- b) Levantamento de documentação/informações: após encontrar potenciais parceiros, a área Comercial solicita documentos e informações indicados no procedimento interno de *due diligence*;
- c) Análise de documentação/informações/instalações: a área Comercial deve verificar cuidadosamente se toda a documentação foi devidamente enviada e se todas as informações foram devidamente fornecidas, agendando, inclusive, se julgar conveniente, visitas às instalações do prestador, e, em caso afirmativo, deve optar por dar ou não seguimento ao processo de análise da aprovação do potencial prestador. Caso a área Comercial opte por seguir com o referido processo, devem ser realizados os passos descritos abaixo;
- d) Análise de Compliance: a área de *Compliance* deve analisar, para fins de *Compliance*, as informações e documentação levantadas pela área Comercial;
- e) Aprovação do potencial prestador: a área Comercial deve submeter ao Comitê de Risco e *Compliance* a aprovação do potencial prestador. A nova parceria somente pode ser iniciada após a respectiva aprovação; e
- f) Reavaliação periódica: sempre que entender necessário, a área Comercial, com o auxílio da área de *Compliance*, fará novos processos de análise (*due diligence*) do prestador.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Toda contratação de serviços financeiros deverá obedecer à política de contratação de fornecedores da Terra Investimentos. Adicionalmente todos os fornecedores de serviços financeiros, devem ser submetidos ao Comitê de Risco e *Compliance*, em que os membros analisarão cada fornecedor baseando-se em critérios objetivos e subjetivos, tais como a reputação de determinada entidade ou dos seus controladores, administradores e/ou colaboradores.

Em relação as tarifas (preços) praticados, o Comitê de Risco e *Compliance* deverá se manifestar especificamente em relação à compatibilidade do preço cobrado pelo serviço a ser contratado, em comparação com os preços praticados pelos demais participantes do mercado, informação descoberta por meio de pesquisa com principais fornecedores concorrentes.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Conforme previsto no Código de Ética e Conduta da Terra Investimentos, “Presentes e Entretenimento” significa qualquer bem ou serviço de valor acima de US\$ 500,00 (quinhentos dólares), incluindo, sem limitação, empréstimos, favorecimentos ou descontos em qualquer produto ou serviço, a prestação de serviços, prêmios, transporte, uso de veículo de outra empresa, uso de instalações de férias, ações ou outros valores mobiliários, participação em ofertas de ações, melhorias de residências, ingressos para eventos, vale-presentes ou presentes, bebidas, roupas, almoços, jantares e eventos de qualquer tipo.

Existem Presentes e Entretenimento que nunca são permitidos por razões éticas e legais, e que não podem ser ofertados ou recebidos, independentemente de qualquer aprovação, tais como:

- Presentes ou entretenimentos destinados a funcionários envolvidos em qualquer negociação;
- Qualquer presente em dinheiro ou equivalente (como vouchers, vale presentes, empréstimos, ações, e opção de compra e/ou venda de ações);
- Qualquer presente ou entretenimento considerado indecente, de natureza sexual ou que possa afetar de maneira adversa a reputação da Terra Investimentos; e
- Qualquer presente ou entretenimento ilegal, segundo a lei nº 12.846/2013 e normas relacionadas usualmente aceitáveis.

Entretanto, alguns Presentes e Entretenimentos são modestos o suficiente a ponto de serem aceitos, mesmo sem autorização do Diretor de Compliance.

São aceitáveis nos termos desta Política os seguintes Presentes e Entretenimentos, tanto para recebimento quanto para a oferta:

- Presentes: itens promocionais de baixo valor, tais como canetas, calendários ou outros itens menores que normalmente possuem a logomarca da Terra Investimentos ou da empresa que oferece o presente. Em qualquer caso, o Presente ou Entretenimento de valor superior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) não será considerado um item promocional de baixo valor; e
- Refeições: refeições ocasionais com pessoas com as quais a Terra Investimentos realiza negócios, com o limite de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por pessoa.

Em qualquer situação, refeições com valor acima de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) não serão consideradas refeições autorizadas, exceto se autorizado expressamente pelo Diretor de Compliance em caráter excepcional e mediante justificativa.

O objetivo da Terra Investimentos é superar a concorrência tanto na qualidade de produtos e serviços como na eficiência e no resultado, por isso, esse objetivo está fundamentado na lealdade e na integridade de suas ações e no respeito aos concorrentes.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Como precaução a potenciais eventos extraordinários que possam restringir parcialmente ou completamente o exercício das atividades desempenhadas pela Terra Investimentos ("Evento Disruptivo"), a Terra Investimentos conta com um plano de contingência para garantir a continuidade de suas atividades.

O Plano de Continuidade de Negócios ("PCN") assegura à Terra Investimentos a organização da continuidade de seus negócios em caso de paralisação, decorrente de sinistro, de um ou mais processos considerados críticos.

Os processos críticos ao negócio da Terra Investimentos foram mapeados por meio de entrevistas com os diretores das áreas e setores da Terra Investimentos.

Dessa forma, o PCN foi desenvolvido baseado na avaliação dos processos, identificando criticidades e vulnerabilidades, dimensionando impactos financeiros e institucionais. Diante disso, incluem-se no plano ações, recomendações e orientações voltadas aos processos, segmentados da seguinte forma:

- Missão Non-Stop – RTO 2 Horas;
- Missão Extremamente Crítica – RTO 4 Horas; e

- Missão Altamente Crítica – RTO 8 Horas.

O desenvolvimento do PCN é baseado na avaliação dos processos críticos estabelecidos, compreendendo as principais etapas de cada área envolvida:

- Análise de riscos de TI;
- Análise de Impacto nos Negócios (BIA); e
- Estratégia de recuperação.

Com base no material e observações recolhidos, o PCN simula situações de emergências, define responsabilidades e o escopo de atuação para cada colaborador na execução do PCN. A manutenção do PCN atualizado e o treinamento, o qual ocorre anualmente, dos colaboradores são fatores essenciais ao seu sucesso.

O PCN da Terra Investimentos foi elaborado com base normas legais, regulatórias da CVM e do Bacen.

O PCN conta com medidas preventivas e remediadoras em caso de Eventos Disruptivos de natureza (i) humana; (ii) tecnológica; (iii) infraestrutura; (iv) natural; (v) física; e (vi) especificamente, tendo em vista sua relevância, no Data Center utilizado pela Terra Investimentos.

O Plano de Continuidade de Negócios da Terra Investimentos descreve, de forma esquemática, os eventos, procedimentos e divisão de atribuições a serem adotados em cada um dos casos de emergência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Terra Investimentos, baseada na necessidade de liquidez dos cotistas dos fundos de investimentos administrados (assim entendido o horizonte de tempo em que o cotista demanda para que, em caso de resgate, possa ter os recursos disponíveis em sua conta corrente) e considerando o conhecimento de seu corpo técnico sobre os comportamentos dos ativos, estabelece os limites de exposição dos ativos, conforme detalhado em sua Política de Gestão de Riscos, em conjunto com o gestor de recursos do fundo de investimento.

Estipulados esses limites, são estabelecidas métricas e parâmetros a serem observados e respeitados pelo gestor de recursos. Todo investimento deve ser embasado em um estudo diligente dos ativos, com mensuração e monitoramento de riscos de acordo com a modalidade de valor mobiliário e investimento. No caso de alocação do patrimônio do fundo administrado em cotas de outros fundos de investimento, cabe ao gestor de recursos, sob fiscalização da Terra Investimentos, avaliar o nível de liquidez do fundo de investimento e sua capacidade de atender a pedidos de resgate. Para investimentos diretos em ativos, deve ser feito o

monitoramento do volume de negociação dos ativos, visando mitigar o impacto de preço quando da liquidação de posições.

Entre outras, podem ser empregadas as ferramentas de monitoramento e controle de volumes negociados, preços médios, mínimos e máximos praticados no mercado auxiliando descrever as condições de liquidez dos mercados e seus efeitos sobre os ativos e as suas condições de solvência, auxiliando a empresa no exercício da atividade. Elas auxiliam na análise de risco e liquidez da carteira. Caso haja qualquer desenquadramento verificado, o gestor de recursos é imediatamente comunicado para corrigir o desenquadramento verificado.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Terra Investimentos é uma sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários autorizada pelo Bacen. Como tal, realiza atividades de distribuição de valores mobiliários nos termos da regulamentação aplicável, sendo certo que tais atividades são realizadas de forma segregada das atividades de administração fiduciária, conforme determina o art. 24, inciso I, da Resolução CVM 21/21.

Sem prejuízo dos esclarecimentos acima, a Terra Investimentos esclarece que, no que tange aos serviços de distribuição de valores mobiliários segue os procedimentos e normas abaixo destacados.

a) normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários:

O cadastro de clientes segue as determinações previstas na Política de PLD/FT, com conteúdo pré-estabelecido à Resolução CVM nº 50/21.

As normas de conduta aplicáveis à intermediação de operações estão previstas no Código de Ética e Conduta da Terra Investimentos e envolvem a indicação de condutas proibidas/permitidas, os procedimentos de fiscalização e análise e os treinamentos periódicos aplicáveis a todos os Colaboradores.

b) normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente:

As regras, práticas e os controles internos da Terra Investimentos têm como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para assegurar que sua área de distribuição, antes de realizar quaisquer recomendações de investimento ou concluir quaisquer operações financeiras, verifique se: (i) o produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente; (ii) a situação financeira do cliente é compatível com as características atreladas ao produto, serviço ou operação; e (iii) o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação. Todo o material foi desenvolvido com base nas normas regulatórias e autorregulatórias aplicáveis.

Com base na classificação obtida por meio de questionário, conforme previsto em política sobre o assunto, a área de distribuição verifica os produtos, serviços e operações adequados ao cliente. Todo o procedimento é acompanhado pelo diálogo direto com o cliente para identificação de eventuais outras características não apontadas no questionário e/ou que indiquem contradição entre as respostas dadas no documento e as reais características e os objetivos do cliente.

Para cada perfil de cliente há uma cesta de produtos definida. A Terra Investimentos classificou as categorias de produtos segundo seu fator primitivo de risco, isto é, a natureza do risco inerente ao produto considerando os seguintes aspectos: (i) os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes; (ii) o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto; (iii) a existência de garantias; (iv) os prazos de carência; e (v) complexidade.

c) normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores:

Todos os procedimentos de PLD/FTP estão previstos na Política de PLD/FTP da Terra Investimentos. Destacamos abaixo a descrição dos principais tópicos a respeito.

Identificação e Manutenção de Cadastros

As obrigações previstas abaixo se destinam principalmente à identificação dos beneficiários finais das operações e à prevenção do uso de contas de clientes sejam utilizadas por terceiros em benefício próprio.

(i) “*Know Your Client*” (KYC) – “Conheça Seu Cliente”

Ocorre no início de qualquer relacionamento com um cliente e mantém-se ao longo da relação profissional entre a Terra Investimentos e o cliente, no qual a Terra Investimentos solicita dados e documentos cadastrais e faz questionamentos para ter maior conhecimento de seu cliente, podendo utilizar para este fim: fichas cadastrais e/ou cartas assinadas pelos clientes, logs de sistemas, gravações telefônicas, entre outros comprovantes de confirmação de dados, conforme aplicável.

O cadastro dos clientes deve possuir, no mínimo, as informações constantes no Anexo I da RCVM 50, de modo a permitir a identificação da origem do patrimônio do cliente, avaliar as movimentações de recursos e desenvolver material de análise para monitoramento contínuo da compatibilidade das transações realizadas pelo cliente com seu perfil. A Terra Investimentos se reserva ao direito de vetar o relacionamento com pessoas cujas informações apresentaram potencial risco aos bens jurídicos tutelados em sua Política de PLD/FTP.

(ii) Atualização Cadastral

A atualização cadastral de cliente ativo deve ser feita, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses. O cliente inativo, assim definido como aquele que não tenha efetuado movimentações, não tenha desenvolvido relações com a Terra

Investimentos ou não tenha apresentado saldo nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme aplicável, só pode realizar novas operações ou desenvolver novos negócios com a Terra Investimentos mediante a atualização prévia do respectivo cadastro. Alterações ao endereço constante do cadastro dependem de ordem do cliente, escrita ou por meio eletrônico, e comprovante do correspondente endereço.

(iii) Pessoas Politicamente Expostas

No ato de cadastramento de cliente, deve ser feita análise com objetivo de identificar se a pessoa cadastrada se enquadra na categoria de pessoa politicamente exposta. Essa análise deve ser repetida periodicamente com o objetivo de identificar se, após o início do relacionamento, o cliente veio a assumir cargo ou função que o enquadre na categoria de pessoa politicamente exposta ("PPEs"). A relação com PPEs deve ser supervisionada diretamente pelo Diretor de Risco e *Compliance*.

Registro de Operações

Os registros indicados abaixo poderão ser feitos em meio físico ou eletrônico e deverão ser armazenados em condições ideais para que não sejam perdidos ou danificados, bem como organizados de maneira adequada à viabilização de acesso e cumprimento das obrigações previstas nos itens "Monitoramento" e "Comunicação de Operações" abaixo.

Deverão ser registradas: todas as operações e propostas de operações envolvendo títulos ou valores mobiliários - independente do seu valor - pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a partir do encerramento da conta do cliente ou da última transação realizada em seu nome.

Monitoramento

Todos os colaboradores envolvidos direta ou indiretamente na negociação, estruturação, desenvolvimento e realização de operações com títulos e valores mobiliários deverão estar aptos a identificar operações com indícios de crimes de "lavagem de dinheiro" ou ocultação de bens, direitos e/ou valores provenientes de infração penal.

Toda e qualquer operação suspeita de "lavagem de dinheiro" deve ser reportada ao Diretor de Risco e *Compliance* que, no atributo de suas funções, se obriga a analisá-las e tomar as devidas providências junto ao Comitê de Risco e *Compliance* da Terra Investimentos.

As comunicações a que se faz referência não poderão, em nenhuma hipótese, ser reveladas a terceiros ou aos clientes envolvidos na operação.

Comunicação de Operações

São comunicadas ao COAF, por meio do sistema eletrônico SISCOAF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar de sua ocorrência, abstendo-se de dar ciência aos envolvidos, todas as transações e/ou propostas de transações que constituam sérios indícios de crimes de "lavagem de dinheiro" ou ocultação de bens, direitos e valores

<p>provenientes de infração penal, levando-se em conta, para mencionado juízo, os critérios definidos na Política de PLD/FT.</p> <p><u>Comunicação Negativa</u></p> <p>Caso não sejam identificadas, durante o ano civil, operações ou propostas de operações com indícios de crimes de “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de infração penal, é formulada à CVM declaração da não existência de mencionadas operações, até o último dia útil de janeiro do ano seguinte.</p> <p>d) normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento:</p> <p>A Terra Investimentos cumpre de forma integral normas regulatórias e autorregulatórias que tratam da troca de informações entre o distribuidor de cotas de fundos de investimento e o administrador do fundo de investimento cujas cotas são distribuídas, em especial a Resolução CVM nº 21.</p> <p>Nesse sentido, com base no Código de Ética e Conduta, Política de Confidencialidade e na Política de Segregação de Atividades, as informações trocadas entre as áreas de distribuição e administração fiduciária de fundos de investimentos se restringirão à forma e conteúdo previstos na regulamentação e autorregulação, pautando-se em critérios utilizados no relacionamento entre a Terra Investimentos e terceiros.</p>	
10.7.	Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução
	www.terrainvestimentos.com.br
11.	Contingências
11.1.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a.	principais fatos: N/A
b.	valores, bens ou direitos envolvidos: N/A
11.2.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a.	principais fatos: n/a
b.	valores, bens ou direitos envolvidos: n/a

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos: n/a

b. valores, bens ou direitos envolvidos: n/a

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos: N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos: N/A

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, Luiz Alvaro de Paiva Ferreira, informa, por meio desta que:

- a. Não possui acusações decorrentes de processos administrativos, nem punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- b. Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

f. Não tem contra si títulos levados a protesto.

Formulário de Referência - Terra Investimentos 2022 versão entregue.pdf

Documento número #04d64c33-475b-4700-9d19-9ba7089ac64f

Hash do documento original (SHA256): edc00317e5906c70243b803e54b8aa4bac934d3f74fbda0db4b9319a318b44b1

Assinaturas

✓ **José Ricardo Pinheiro**
Assinou em 12 abr 2022 às 15:00:03
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

✓ **Luiz Alvaro de Paiva Ferreira**
CPF: 049.035.538-25
Assinou em 12 abr 2022 às 15:44:13
Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

- 12 abr 2022, 14:25:15 Operador com email compliance@terrainvestimentos.com.br na Conta 524ab866-6e81-4913-8e91-32c3e2a98793 criou este documento número 04d64c33-475b-4700-9d19-9ba7089ac64f. Data limite para assinatura do documento: 12 de maio de 2022 (14:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 abr 2022, 14:25:41 Operador com email compliance@terrainvestimentos.com.br na Conta 524ab866-6e81-4913-8e91-32c3e2a98793 adicionou à Lista de Assinatura: jose.pinheiro@terrainvestimentos.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Ricardo Pinheiro.
- 12 abr 2022, 14:25:41 Operador com email compliance@terrainvestimentos.com.br na Conta 524ab866-6e81-4913-8e91-32c3e2a98793 adicionou à Lista de Assinatura: lferreira@terrainvestimentos.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Alvaro de Paiva Ferreira e CPF 049.035.538-25.
- 12 abr 2022, 15:00:04 José Ricardo Pinheiro assinou. Pontos de autenticação: email jose.pinheiro@terrainvestimentos.com.br (via token). IP: 179.191.97.19. Componente de assinatura versão 1.246.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 12 abr 2022, 15:44:13 Luiz Alvaro de Paiva Ferreira assinou. Pontos de autenticação: email lferreira@terrainvestimentos.com.br (via token). CPF informado: 049.035.538-25. IP: 179.191.97.19. Componente de assinatura versão 1.246.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

12 abr 2022, 15:44:13

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 04d64c33-475b-4700-9d19-9ba7089ac64f.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 04d64c33-475b-4700-9d19-9ba7089ac64f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.